

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
DE SÃO MANUEL E REGIÃO**

CNPJ : 54.709.191/0001-94 – INSC. ESTADUAL: Isento

BASE TERRITORIAL: Anhembi , Arandu, Avaré, Bofete, Botucatu, Cerqueira Cesar , Conchas, Fartura , Itaí , Itatinga, Manduri, Pardinho, Paranapanema, Pereiras, Pratânia, Porangaba, São Manuel, Sarutaiá, Taguaí, Taquarituba, Tejupá e Timburi, todas no Estado de São Paulo.

SEDE: Av. Dr. Abílio Gomes nº 152, Vila Ipiranga, São Manuel/ SP- CEP: 18.652-124

Fone: (014) 3841 4075 / sindtransp.act@gmail.com

INFORMATIVO AOS TRABALHADORES

Empresa: RETA RÁPIDO TRANSPORTES LTDA

Em continuidade às Negociações Coletivas de Trabalho 2024/2025, informamos que em resposta às reivindicações da categoria, foi apresentado pela empresa no dia 21/08/2024, as seguintes contrapropostas para o **ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2024/2025**, nos seguintes termos:

PISO SALARIAL

MOTORISTA: de R\$ 2.090,75 para R\$ 2.360,00

COBRADOR: de R\$ 1.412,40 para R\$ 1.640,00

ADICIONAL AO MOTORISTA QUE DIRIGE E COBRA

O valor de **R\$ 2,00 (dois reais)** por hora trabalhada, calculado sobre toda a jornada de trabalho, como verba indenizatória.

PLR -PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS

Participação nos Lucros e Resultados, reajuste de 5% (cinco por cento) passando para o valor de **R\$ 275,96 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos)** para pagamento em duas parcelas.

VALE ALIMENTAÇÃO

Vale alimentação, reajuste de 5% (cinco por cento), passando para o valor de **R\$ 397,02 (trezentos e noventa e sete reais e dois centavos)**.

DESCANSO SEMANAL REMUNERADO e FERIADOS

A empresa pagará os Descanso Semanal Remunerados e Feriados e seus reflexos em folha de pagamento, nos termos da Lei.

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
DE SÃO MANUEL E REGIÃO**

CNPJ : 54.709.191/0001-94 – INSC. ESTADUAL: Isento

BASE TERRITORIAL: Anhembi , Arandu, Avaré, Bofete, Botucatu, Cerqueira Cesar , Conchas, Fartura , Itaí , Itatinga, Manduri, Pardinho, Paranapanema, Pereiras, Pratânia, Porangaba, São Manuel, Sarutaiá, Taguaí, Taquarituba, Tejupá e Timburi, todas no Estado de São Paulo.

SEDE: Av. Dr. Abílio Gomes nº 152, Vila Ipiranga, São Manuel/ SP- CEP: 18.652-124

Fone: (014) 3841 4075 / sindtransp.act@gmail.com

EXTINÇÃO DO BANCO DE HORAS para todas as funções

- 1) A empresa pagará as horas extras mensais habitualmente praticadas com o devido acréscimo legal de 50%, e seus reflexos, nos termos da Lei.
 - 1.1) Requer o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração e pagamento das horas positivas existentes no Banco de Horas. As Horas negativas serão zeradas do banco, que se encerrará no dia 31 de agosto de 2024.
 - 1.2) As horas extras praticadas a partir do dia **01 de setembro de 2024**, serão devidamente pagas em folha, até o 5º dia útil de outubro 2024.

DESCONTOS NO VALE ALIMENTAÇÃO

- 1) A empresa descontará o Vale Alimentação, pela falta **JUSTIFICADA**, na proporção 01/30 por dia, de acordo com os dias do atestado apresentado.
- 2) A empresa descontará o Vale Alimentação, pela falta **INJUSTIFICADA**, sem o atestado, nas seguintes proporções: **20%** (vinte por cento) para ausência em **UM TURNO**; **40%** (quarenta por cento) para ausência em **DOIS TURNOS**; e para a ausência em **MAIS DE DOIS TURNOS**, **perderá** o Vale Alimentação;

As propostas apresentadas serão levadas à discussão, deliberação e votação dos trabalhadores em **Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 22 de agosto de 2024, às 05:20hs**, conforme edital de convocação afixados no quadro de avisos da empresa e na sede do sindicato.

São Manuel, 21 de agosto de 2024

Geraldo Roberto Naves - presidente